



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.001116/2022-80

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões de Grupo de Trabalho (GT)

Assunto: Portaria 416 (0656295): Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito - GTST, nos termos do Despacho GT Segurança no Trânsito 0655384 e Deliberação CEEP 1116 (0655651); e determina providências.

Interessado: Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito - GTST

DECISÃO CD Nº 159/2022

Referenda a Portaria 416 (0656295), de 16 de setembro de 2022, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito - GTST, nos termos do Despacho GT Segurança no Trânsito 0655384 e Deliberação CEEP 1116 (0655651); e determina providências,

O Conselho Diretor, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2022, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.001116/2022-80;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0897/2022 (0610007), de 02 de junho de 2022, o Plenário do Confea decidiu por:

- 1) Autorizar a criação do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito (GTST), com o objetivo de:
 - 1.1) elaborar propostas e contribuições ao Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS);
 - 1.2) Acompanhar, comparar, disciplinar e estabelecer mecanismos para atuação da fiscalização dos Creas;
 - 1.3) Estabelecer parâmetros para Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e registro no Livro de Ordem, relativos às atividades e serviços de engenharia contidos nas resoluções do CONTRAN nºs 210/2006, 211/2006, 292/2008, 466/2013, 291/2008, 563/2015 e 743/2018, além da portaria do DENATRAN nº 65/2016;
 - 1.4) Elaborar notas técnicas para efeito de ato normativo sobre a matéria.
- 2) Aprovar a seguinte composição do Grupo de Trabalho: Cons. Fed. Lucas Carneiro – coordenador; Francisco de Assis Peres Soares – especialista; Carlos de Laet Simões Oliveira – especialista; Marco Aurélio Caminha – especialista e Hérzio Mansur – especialista.
- 3) Estabelecer que o GT tenha duração até dezembro de 2022.
- 4) Determinar que a reunião de instalação do GT ocorra conforme data marcada pelo coordenador do GT, quando deverá ser apresentada a proposta de plano de trabalho e de calendário para análise e apreciação da Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP) e posteriormente ao Conselho Diretor.

- 5) Determinar que, nos termos do Decreto 10.416, de 7 de julho de 2020, seja garantida aos membros do GT que desejarem a participação nas reuniões por meio de videoconferência.
- 6) Determinar que a Superintendência de Integração do Sistema (SIS) tome as providências quanto à indicação de assistente técnico.
- 7) Determinar que as despesas com passagens, diárias e auxílio, para a realização da reunião de instalação e de até 4 (quatro) reuniões ordinárias do GT, com duração de 2 (dois) dias, a serem realizadas em Brasília-DF, sejam alocadas no centro de custos 9.02.06.07 - CEEP.
- 8) Autorizar, quando necessário, mediante justificativa do coordenador do GT, a participação de 1 convidado, para fins de contribuir com a discussão, de forma presencial, a ser custeado em diárias, auxílios e passagens pelo centro de custos 6.02.06.07 - CEEP.
- 9) Encaminhar os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Considerando que por meio da Deliberação 931 (0630869), de 20 de julho de 2022, a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP deliberou nos seguintes termos:

(...)

Propor ao Conselho Diretor aprovar o calendário de reuniões 2022, todas em Brasília-DF, do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito (GTST), conforme a seguir:

- 1ª Reunião Ordinária - 15 e 16 de agosto de 2022;
- 2ª Reunião Ordinária - 22 e 23 de setembro de 2022;
- 3ª reunião Ordinária - 10 e 11 de outubro de 2022; e
- 4ª Reunião Ordinária - 03 e 04 de novembro de 2022.

Considerando que por meio da Decisão CD 121 (0631572), de 21 de julho de 2022, o Conselho Diretor aprovou o Plano de Trabalho (0624075), o Cronograma de Execução e o seguinte Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito - GTST, nos termos da Súmula GTE (0622821) e Deliberações CEEP 931 (0630869) e 933 (0630883):

Reunião	Datas	Local
Instalação	04 e 05 de julho de 2022	Brasília-DF
1ª Ordinária	15 e 16 de agosto de 2022	Brasília-DF
2ª Ordinária	22 e 23 de setembro de 2022	Brasília-DF
3ª Ordinária	10 e 11 de outubro de 2022	Brasília-DF
4ª Ordinária	03 e 04 de novembro de 2022	Brasília-DF

Considerando que por meio do Despacho GT Segurança no Trânsito 0630871, de 28 de julho de 2022, o Coordenador do Grupo de Trabalho manifestou-se à CEEP, nos seguintes termos:

O calendário de reuniões do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito foi aprovado por meio da Decisão CD-121/2022, do Conselho Diretor. Contudo, tendo vista o surgimento de compromissos dos membros do GT, no período coincidente com a data da 2ª reunião ordinária do GT, solicitamos à CEEP que aprecie o presente pedido e o encaminhe ao Conselho Diretor para que aprove a alteração do referido calendário de reuniões, de forma que a reunião a ser realizada nos dias 22 e 23 de setembro passe para 19 e 20 de setembro de 2022, mantendo-se o mesmo local (Brasília-DF).

Considerando que por meio da Deliberação 1034 (0642201), de 16 de agosto de 2022, a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP deliberou nos seguintes termos:

(...)

Considerando a Decisão CD-121/2022 (SEI nº 0631572) do Conselho Diretor que aprova o Plano de Trabalho do GTST;

Considerando que o surgimento de compromissos dos membros do GT, no período coincidente com a data da 2ª reunião ordinária do GT, solicitamos à CEEP; e

Considerando a incompatibilidade de agenda, o GTST solicita à CEEP que aprove a alteração do calendário de reuniões, de forma que a reunião a ser realizada nos dias 22 e 23 de setembro passe para 19 e 20 de setembro de 2022, mantendo-se o mesmo local (Brasília-DF),

DELIBEROU:

Propor ao Conselho Diretor aprovar a alteração da data da 2ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito (GTST) de 22 e 23 de setembro de 2022 para 19 e 20 de setembro de 2022, em Brasília/DF.

Considerando o disposto no inciso VI do art. 31 combinado com os arts. 165 e 168 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006:

Art. 31. Compete genericamente à comissão permanente:

(...)

VI – propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações;

(...)

Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades.

(...)

Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações.

Considerando que por meio da Decisão CD 137 (0644007), de 19 de agosto de 2022, o Conselho Diretor aprovou a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito - GTST, nos termos do Despacho GT Segurança no Trânsito 0634460 e Deliberação CEEP 1034 (0642201):

Reunião	Datas	Local
Instalação	04 e 05 de julho de 2022	Brasília-DF
1ª Ordinária	15 e 16 de agosto de 2022	Brasília-DF
2ª Ordinária	19 e 20 de setembro de 2022	Brasília-DF
3ª Ordinária	10 e 11 de outubro de 2022	Brasília-DF
4ª Ordinária	03 e 04 de novembro de 2022	Brasília-DF

Considerando que por por meio do Despacho 0655384, o Coordenador do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito encaminhou os autos nos seguintes termos à Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP:

O calendário de reuniões do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito foi aprovado por meio da Decisão CD-137/2022, do Conselho Diretor. Contudo, e tendo vista o surgimento de compromissos dos membros do GT, no período coincidente com a data da 4ª reunião ordinária do GT, solicitamos à CEEP que aprecie o presente pedido de alteração do referido calendário de reuniões, de forma que a reunião a ser realizada nos dias 03 e 04 de novembro passe para 07 e 08 de novembro de 2022, mantendo-se o mesmo local (Brasília-DF), e o encaminhe ao Conselho Diretor para que aprove.

Considerando que por meio da Deliberação 1116 (0655651), de 15 de setembro de 2022, a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP deliberou nos seguintes termos:

(...)

Considerando a Decisão CD nº 121/2022 que aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2022, do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito - GTST, conforme a seguir:

1ª Reunião Ordinária - 15 e 16 de agosto de 2022 -Brasília-DF;

2ª Reunião Ordinária - 22 e 23 de setembro de 2022 -Brasília-DF;

3ª Reunião Ordinária - 10 e 11 de outubro de 2022 (decidir) -Brasília-DF;

4ª Reunião Ordinária - 03 e 04 de novembro de 2022 - Brasília-DF

Considerando a Resolução 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento Interno do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea);

Considerando que o inciso VI, do art. 31, do citado regimento estabelece que as comissões permanentes deverão propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões;

Considerando ao estabelecido no inciso III do art. 63 do Regimento do Confea, em que o Conselho Diretor deve apreciar e decidir sobre o calendário de reuniões do Confea a ser encaminhado ao Plenário para conhecimento;

Considerando a justificativa para alteração o surgimento de compromissos dos membros do GT, no período coincidente com a data da 4ª reunião ordinária do GT;

Considerando que a próxima reunião do Conselho Diretor está prevista para dia 18 de outubro, portanto não haverá tempo hábil para apreciação do CD, sendo necessário a autorização por meio do ad referendum,

DELIBEROU:

Propor autorizar, por meio de ad referendum, a alteração da data da 4ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito, dos dias 03 e 04 de novembro para 07 e 08 de novembro de 2022, em Brasília-DF.

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

Considerando que as reuniões ordinárias são realizadas em número definido no calendário anual de reuniões da comissão permanente, conforme estabelecido por meio do art. 128 do Regimento do Confea;

Considerando que a próxima Reunião Ordinária (9ª) do Conselho Diretor ocorreria no dia 18 de outubro de 2022, não sendo possível, portanto, a respectiva análise e decisão em tempo hábil, fato que impactaria nos procedimentos administrativos decorrentes da alteração pleiteada pela Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP;

Considerando que o art. 55 inciso XVIII estabelece que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor; e

Considerando que por meio da Portaria 416 (0656295), de 16 de setembro de 2022, foi aprovada, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito - GTST, nos termos do Despacho GT Segurança no Trânsito 0655384 e Deliberação CEEP 1116 (0655651):

Reunião	Datas	Local
Instalação	04 e 05 de julho de 2022	Brasília-DF
1ª Ordinária	15 e 16 de agosto de 2022	Brasília-DF
2ª Ordinária	19 e 20 de setembro de 2022	Brasília-DF
3ª Ordinária	10 e 11 de outubro de 2022	Brasília-DF
4ª Ordinária	07 e 08 de novembro de 2022	Brasília-DF

DECIDIU, por unanimidade:

1) Referendar a Portaria 416 (0656295), de 16 de setembro de 2022, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito - GTST, nos termos do Despacho GT Segurança no Trânsito 0655384 e Deliberação CEEP 1116 (0655651); e

2) Encaminhar os autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Civ. **João Carlos Pimenta** e os Diretores Eng. Eletric. **Daniel de Oliveira Sobrinho**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Eletric. **José Miguel de Melo Lima** e a Eng^a. Mec. **Michele Costa Ramos**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 19/10/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0669414** e o código CRC **1BC94A40**.